



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Secretaria da Fazenda
Avenida Brasil, 2001, 3 andar Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora -
MG

Número da Nota
201900000010886

Código de Verificação
QDKZ-QYVU

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **23/04/2019 - 11:34 hs**
Período de Tributação: **04/2019**

Local de Tributação: **No Município**
Município de Prestação: **JUIZ DE FORA - MG**
Natureza da Operação: **Exigível**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CASA DA GRAFICA EIRELI**
Nome:
Declaração: **Simple Nacional**
Regime de Tributação: **Auto-lançado**
Endereço: **AV. PRESIDENTE ITAMAR FRANCO, 857 - CENTRO - CEP: 36010-021 - JUIZ DE FORA - MG**
Imune/Isento: **Não**

Telefone:

CPF/CNPJ: **15.037.053/0003-16**
CMC: **166.314/00-5**
Inscr. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMAO**
Email: **gabineteagenda13@gmail.com**
Endereço: **RUA SÃO SEBASTIÃO, 1225 - SANTA HELENA - CEP: 36010-011 - JUIZ DE FORA - MG**

CMC:

CPF/CNPJ: **135.210.396-68**
Inscr. Estadual:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código do Serviço: 13.05
Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

Código CAE: 130500200
Impressão e confecção de impressos em geral
Código Lc.116:13.05
Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.
Corte guilhotina A4
Impressão Colorida Jato A4 off set 180 g FV (Acima 20 cópias)

Cupom COO: 010426CF3

200 A6, 4 4, papel AP180g, divulgação de atividade parlamentar.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
23,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
23,50	2,00	0,47	0,00	0,00	23,50

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 3,69 (15,72%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.

Fonte: IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 10630 e no Decreto nº 12.931

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.

Nota Fiscal emitida via Portal.



Nota de Número: 201900000010886

Código de Verificação: QDKZ-QYVU

Emitida dia 23/04/2019 às 11:34 hs

Recebi da empresa **CASA DA GRAFICA EIRELI** os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfse.pjf.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

15.037.053/0003-16

CASA DA GRAFICA EIRELI

Avenida Presidente Itamar Franco, 857

Centro - CEP: 36010-021

JUIZ DE FORA - MG

Roberto - [assinatura]